



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO N° 563 / 2019 – 2ª edição

LOCAL PARA DEPÓSITO DE  
MATERIAL INUTILIZÁVEL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

**INDICO que a Prefeitura disponibilize um local para descarte de material inutilizável como vidro, gesso e outros.**

#### Justificativa:

Alguns profissionais estão com dificuldade para descartar material inutilizável como vidro, gesso e outros. Indico que a Prefeitura disponibilize um local para essa finalidade como o imóvel cedido ao município no trevo das MG's 133 e 265, algum terreno do Distrito Industrial ou um terreno adquirido para essa finalidade. De toda forma, esse material deverá ficar devidamente acondicionado e sob a responsabilidade das próprias empresas até que receba o destino final.

Rio Pomba/MG, 31 de janeiro de 2020;  
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

VEREADOR ROMEU MOREIRA BATISTA

|   |   |   |
|---|---|---|
| Recebido em:<br><u>31/01/2020, 12 h 50 min</u><br><br>Ramon Machado de Oliveira<br>Coordenador do Legislativo | Em tramitação, observando-se o § 4º do art.<br>117 do Regimento Interno.<br>Rio Pomba, <u>31/01/2020</u> .<br><br>Rafael Vilela Martins<br>Presidente da Câmara | Apresentada na<br>sessão<br>de: <u>10/02/2020</u> |
|---|---|---|